

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18  
de dezembro de 2017  
Edição 020

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> William Carvalho Pacheco Bolckau	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> José Amaro de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> Victor de Aquino Vianna Fernandes	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 290/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.015.073,02** (um milhão, quinze mil, setenta e três reais e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
FONTE 0223000751 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.015.073,02
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.015.073,02</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
FONTE 0223000751 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.015.073,02
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.015.073,02</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 291/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 345.571,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.071,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	329.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>332.871,00</b>



**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.700,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.785,00
<b>1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SIST. DE DIGITAL. DA DOCUMENTACAO GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.071,00
<b>1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	79.015,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>332.871,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.800,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
<b>1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	800,00
FONTE 0210 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT. DESP. E OUTRAS	1.000,00
<b>1.13.392.0023.1649 - CURSO LIVRE DE TEATRO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.700,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2602/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE designar com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, a servidora CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 34.709, Assessor Técnico, para atuar sem ônus, no Processo Administrativo Disciplinar nº 6608/2017, como 2ª Vogal haja vista declaração de impedimento de Júnia Célia Yamaguti Vieira Rios, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo. Com vigência a contar de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de Dezembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
-Prefeito-

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para avaliação das 51 (cinquenta e uma) propostas inscritas. A avaliação foi feita com base nos critérios descritos no anexo II do referido Edital e, após criteriosa análise, a referida Comissão divulga a relação dos classificados e desclassificados, conforme abaixo:

CLASSIFICADOS	DESCLASSIFICADOS
DOM AMÉRICO	LOHAN
OS MULEKES	MEDIDA CERTA
LARICE BARRETO	JÚLIO E MAICON
ME PUXA	SABRINA ROCHA

APOLLO	JAMES COROICO
NELSON PRÍNCIPE NEGRO	BETINHO E SEUS TECLADOS
PROMESSA DO SAMBA	NEIVA BRASIL
FORÇA MAIOR	SAMBA.COM
FLÁVIA ELLE	LUCIANO FORRÓ BOM DE MAIS
JOTA LEONI	SERGINHO PAGODINHO
NA SALA (DANI E THIAGO)	ENERGIA UNIVERSITÁRIA
JACK FIAES	JUNO RIZZO
SÓ MARRENTO	SEXTA NAÇÃO
COPO CHEIO	RD BANDA
FORRO DE DOIDO	VIBE MIX
DI BOBEIRA	BLACK SHOW
BONDE BRASIL	AILTON DOS TECLADOS
PRAKATUM	TRIO LAMPARÃO
MADUREIRA DO TURF	
PAULINHO BADALOKA	
BAMBALADA	
LUXÚRIA	
BANDA UPAM	
SABOR DE BEIJO	
HUGERERÉ	
HUGUINHO	
RENATO BRAGA	
JÚLIA FERREIRA	
KAREN MORAES	
A MASSA	
SI SAMBA	
DOUGLAS DE FREITAS	

Obs. O grupo de dança WB **não** foi avaliado vez que está fora do perfil do edital

As fichas de Avaliação ficarão disponíveis para consulta na Superintendência de Entretenimento e Lazer até o dia 20.12.2017. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos aludidos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2017.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto  
Superintendência de Entretenimento e Lazer  
Matrícula 36.570

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº761/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.209-9/11, republicar a Portaria nº 012/2010 de 01 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 23 de junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de junho de 2009, em R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. MANOEL VIEIRA DE MENEZES, Procurador Municipal III, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 05536, aposentado conforme Portaria nº 1842/2009, de 03 de junho de 2009 publicada no Órgão Oficial em 09 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao nível I, letra "A" da Tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007, Lei nº 8.002/2008 e lei nº 4.950/89.	R\$ 8.853,64	Oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.770,72	Hum mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 100% do teto correspondente a 8000 pontos de acordo com a Lei 8.054/2008 que alterou a Lei 4.212/83.	R\$ 5.024,56	Cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos
<b>Corte referente ao teto estabelecido pelo art. 37, inc. XI da CRFB e com base na Lei Municipal nº 8322/2012.</b>	R\$ 702,92	Setecentos e dois reais e noventa e um centavos.
Total:	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 06 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**PORTARIA Nº778/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Processo Administrativo nº. 2657/2012, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 63/1997, de 24 de abril de 1997, que republicou a Portaria nº. 18/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995 e republicada por incorreção em 17 de fevereiro de 1995, refixando assim em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), a pensão mensal da Sra. ANTONIA DE SOUSA MATTOS, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. SILLAS DE SOUSA MATTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 1661, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial e do Parecer da PGMCG nos autos do Processo Administrativo nº. 2657/2012.</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 5.231,10	Cinco mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83; Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 7.531,31	Sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº779/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 778/2017, de 1º de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 63/1997, de 24 de abril de 1997, que republicou a Portaria nº. 18/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995 e republicada por incorreção em 17 de fevereiro de 1995, refixando em R\$ 9.130,22 (nove mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos), a pensão mensal da Sra. ANTONIA DE SOUSA MATTOS, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. SILLAS DE SOUSA MATTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 1661, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Integral – por determinação judicial e do Ofício nº. 149/2015 – GAB,</b> Referente ao Nível III – Padrão "M", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	<b>R\$ 5.238,64</b>	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.833,52	Hum mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.130,22</b>	<b>Nove mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº780/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0008113-03.2017.8.19.0014 e do Ofício nº. 1857/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 06.11.2017, data da ciência da Procuradoria Municipal sem recurso e consequente trânsito em julgado da decisão judicial, resolve republicar a Portaria nº. 779/2017, de 04 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 778/2017, de 1º de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 63/1997, de 24 de abril de 1997, que republicou a Portaria nº. 18/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995 e republicada por incorreção em 17 de fevereiro de 1995, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), a pensão mensal da Sra. ANTONIA DE SOUSA MATTOS, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. SILLAS DE SOUSA MATTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 1661, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.644/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	<b>R\$ 5.730,02</b>	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.005,50	Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Processo TJRJ nº. 0008113-03.2017.8.19.0014 e do Ofício nº. 1857/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	<b>R\$ 12.914,14</b>	<b>Doze mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos.</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº 781/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve republicar a Portaria nº 073/2011, publicada no Diário oficial em 28 de abril de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de dezembro de 2010, em R\$ 1.222,01 (Hum mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo), o provento mensal do SRº. RAUL AMARO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº3638, aposentado conforme Portaria nº 951/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009;	<b>R\$ 794,08</b>	Setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 277,93	Duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113–LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.222,01</b>	<b>Hum mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº782/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 017/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. ILSO PAES DE MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº 4098-6, aposentado conforme Portaria nº 288/1994, de 08 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial em 29 de dezembro de 1994, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.784,01	Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº783/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 782/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 017/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995, refixando em R\$ 8.868,29 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), o provento mensal do SR. ILSO PAES DE MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº 4098-6, aposentado conforme Portaria nº 288/1994, de 08 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial em 29 de dezembro de 1994, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "P" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.868,29</b>	<b>Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº784/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 783/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 782/2017, de 04 de novembro de 2017, que

por sua vez republicou a Portaria nº. 017/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. ILSO PAES DE MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4098-6, aposentado conforme Portaria nº 288/1994, de 08 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial em 29 de dezembro de 1994, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "P", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.873,28	Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.761,98	Hum mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 13.014,40	Treze mil e quatorze reais e quarenta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº785/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 086/1997, de 29 de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 31 de maio de 1997, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 052-1, aposentado conforme Portaria nº 563/1997, de 1º de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 02 de abril de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.784,01	Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº786/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 785/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 086/1997, de 29 de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 31 de maio de 1997, refixando em R\$ 8.868,29

(oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), o provento mensal do SR. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 052-1, aposentado conforme Portaria nº 563/1997, de 1º de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 02 de abril de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.868,29</b>	<b>Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº787/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 14.10.2016, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 786/2017, de 06 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 785/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 086/1997, de 29 de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 31 de maio de 1997, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 052-1, aposentado conforme Portaria nº 563/1997, de 1º de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 02 de abril de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 27.950,04	Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 8.385,01	Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo.
Produtividade: Referente a 4.000 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 15.685,39	Quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº788/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, que veio para republicar, em 21 de outubro de 1997, a Portaria

nº. 254/1997, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.114-6/98, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. JÚLIO CESAR PINHEIRO COUTINHO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354-3, aposentado conforme Portaria nº 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGM-CG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.989,20	Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 5.289,41	Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº789/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 788/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, que veio para republicar, em 21 de outubro de 1997, a Portaria nº. 254/1997, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.114-6/98, refixando em R\$ 7.895,58 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), o provento mensal do SR. JÚLIO CESAR PINHEIRO COUTINHO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354-3, aposentado conforme Portaria nº 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "L" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.864,60	Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 972,92	Novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.895,58</b>	<b>Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº790/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 789/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 788/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, que veio para republicar, em 21 de outubro de 1997, a Portaria nº. 254/1997, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.114-6/98, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e

novecientos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO COUTINHO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354-3, aposentado conforme Portaria nº. 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	<b>R\$ 5.320,90</b>	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.064,18	Hum mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	<b>R\$ 14.264,58</b>	<b>Quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº791/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

<b>Vencimento:</b> Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.784,01	Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 03 de junho de 1997, que veio para republicar a Portaria nº. 070/1996, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 1996, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 205.072-3/1996, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 01.460-6, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº792/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 791/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 03 de junho de 1997, que veio para republicar a Portaria nº. 070/1996, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 1996, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 205.072-3/1996, refixando

em R\$ 8.868,29 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 01.460-6, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	<b>R\$ 5.238,64</b>	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.868,29</b>	<b>Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº793/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 792/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 791/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 03 de junho de 1997, que veio para republicar a Portaria nº. 070/1996, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 1996, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 205.072-3/1996, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 01.460-6, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	<b>R\$ 5.730,02</b>	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.719,00	Hum mil setecentos e dezoito reais.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos,</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	<b>R\$ 13.200,64</b>	<b>Treze mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos.</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº797/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 416/2003, de 17 de dezembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 33/91, de 16 de julho de 1991, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.983-3/92, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal da Sra. LELIA GOMES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.120-0, aposentado conforme Portaria nº. 151/91, de 17 de abril de 1991, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 1991, com base no artigo 40, III, "a", da CRFB/88, c/c artigo 1º, III, "a", da Lei Municipal nº. 4.865/89, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos auto do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2.756 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.218,56	Hum mil duzentos e deztois reais e cinquenta e seis centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 5.702,36	Cinco mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº798/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 797/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 416/2003, de 17 de dezembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 33/91, de 16 de julho de 1991, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.983-3/92, refixando em R\$ 7.989,80 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), o provento mensal da Sra. LELIA GOMES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.120-0, aposentado conforme Portaria nº. 151/91, de 17 de abril de 1991, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 1991, com base no artigo 40, III, "a", da CRFB/88, c/c artigo 1º, III, "a", da Lei Municipal nº. 4.865/89, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2.756 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.179,57	Hum mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.989,80</b>	<b>Sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº799/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 798/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 797/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 416/2003, de 17 de dezembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 33/91, de 16 de julho de 1991, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.983-3/92, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da Sra. LELIA GOMES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.120-0, aposentado conforme Portaria nº. 151/91, de 17 de abril de 1991, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 1991, com base no artigo 40, III, "a", da CRFB/88, c/c artigo 1º, III, "a", da Lei Municipal nº. 4.865/89, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "Q", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 6.020,11	Seis mil e vinte reais e onze centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.806,03	Hum mil oitocentos e seis reais e três centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2.756 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.290,21	Hum mil duzentos e noventa reais e vinte um centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	<b>R\$ 13.784,41</b>	<b>Treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos.</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº800/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 287/2004, de 19 de agosto de 2004, publicada no Órgão Oficial em 14 de setembro de 2004, que veio para republicar, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 201.204-4/93, a Portaria nº. 425/2003, publicada em 29 de dezembro de 2003, que republicou a Portaria nº. 89/92, publicada em 19 de dezembro de 1992, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. JOSÉ TAVARES NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 01.462-3, aposentado conforme Portaria nº 394/92, de 19 de outubro de 1992, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1992, com base no artigo 40, III, "a", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, "a", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos auto do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 3.077 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.425,25	Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 5.161,75	Cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº801/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 800/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 287/2004, de 19 de agosto de 2004, publicada no Órgão Oficial em 14 de setembro de 2004, que veio para republicar, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 201.204-4/93, a Portaria nº. 425/2003, publicada em 29 de dezembro de 2003, que republicou a Portaria nº. 89/92, publicada em 19 de dezembro de 1992, refixando em R\$ 7.768,23 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ TAVARES NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 01.462-3, aposentado conforme Portaria nº 394/92, de 19 de outubro de 1992, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1992, com base no artigo 40, III, "a", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, "a", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.277,71	Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 3.077 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.379,65	Hum mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.768,23</b>	<b>Sete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº802/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 14.10.2016, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 801/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 800/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 287/2004, de 19 de agosto de 2004, publicada no Órgão Oficial em 14 de setembro de 2004, que veio para republicar, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 201.204-4/93, a Portaria nº. 425/2003, publicada em 29 de dezembro de 2003, que republicou a Portaria nº. 89/92, publicada em 19 de dezembro de 1992, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ TAVARES NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 01.462-3, aposentado conforme Portaria nº 394/92, de 19 de outubro de 1992, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1992, com base no art. 40, III, "a", da CRFB/88, c/c arts. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e art. 122, III, "a", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMC, Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 27.268,32	Vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 6.817,08	Seis mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 3.077 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.509,06	Hum mil quinhentos e nove reais e seis centavos.

<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 12.693,70	Doze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº985/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.036,71	Seis mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº986/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, refixando em R\$ 8.290,83 (oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), o provento mensal do SR. RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "M" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.986,22	Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.246,55	Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.



<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.290,83</b>	<b>Oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº987/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 986/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "M", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.453,93	Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.363,48	Hum mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos.
<b>Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	R\$ 13.832,25	Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº988/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 303/2001, publicada em 04 de julho de 2001, que veio para republicar a Portaria nº. 046/92, de 27 de julho de 1992, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 206.189-1/92, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal da Sra. ZENAIDE PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.207-7, aposentado conforme Portaria nº. 265/92, de 15 de junho de 1992, publicada no Órgão Oficial em 09 de julho de 1992, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, "c", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.</b>	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
<b>Produtividade: Referente a 2.251 pontos</b> , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 911,80	Novocentos e onze reais e oitenta centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 4.648,30	Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº989/**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 988/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 303/2001, publicada em 04 de julho de 2001, que veio para republicar a Portaria nº. 046/92, de 27 de julho de 1992, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 206.189-1/92, refixando em R\$ 7.271,20 (sete mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), o provento mensal da Sra. ZENAIDE PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.207-7, aposentado conforme Portaria nº. 265/92, de 15 de junho de 1992, publicada no Órgão Oficial em 09 de julho de 1992, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, "c", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB,</b> referente ao Nível III – Padrão "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e onze reais e oitenta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.277,71	Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2.251 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 882,62	Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.271,20</b>	<b>Sete mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº990/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 989/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 988/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 303/2001, publicada em 04 de julho de 2001, que veio para republicar a Portaria nº. 046/92, de 27 de julho de 1992, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 206.189-1/92, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da Sra. ZENAIDE PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.207-7, aposentado conforme Portaria nº. 265/92, de 15 de junho de 1992, publicada no Órgão Oficial em 09 de julho de 1992,

com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, "c", da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.644/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	<b>R\$ 5.590,27</b>	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 1.397,56</b>	Hum mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2,251 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	<b>R\$ 965,40</b>	Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos.
<b>Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.</b>	<b>R\$ 14.947,53</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº991/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 154/2012, de 05 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal da Sra. ORTENCIA BITTENCOURT VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 0140, aposentada conforme Portaria nº. 1222/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, tudo com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 5.231,10</b>	Cinco mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 5.922,68</b>	Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	<b>R\$ 11.153,78</b>	Onze mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº992/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 991/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 154/2012, de 05 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, refixando em R\$ 12.805,32

(doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da Sra. ORTENCIA BITTENCOURT VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 0140, aposentada conforme Portaria nº. 1222/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, tudo com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	<b>R\$ 5.238,64</b>	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 1.833,52</b>	Hum mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	<b>R\$ 5.733,16</b>	Cinco mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 12.805,32</b>	Doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº993/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 14.10.2016, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 992/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 991/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 154/2012, de 05 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da Sra. ORTENCIA BITTENCOURT VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 0140, aposentada conforme Portaria nº. 1222/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, tudo com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "Q", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	<b>R\$ 29.365,01</b>	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 10.277,75</b>	Dez mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	<b>R\$ 6.270,93</b>	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
<b>Corte do Teto Constitucional:</b> de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	<b>R\$ 23.012,93</b>	Vinte e três mil e doze reais e noventa e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº997/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 293/2016, de 05 de outubro de 2016, publicada em 13 de outubro de 2016 e republicada por incorreção em 1º de novembro de 2016, que veio para republicar a Portaria nº. 284/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada em 03 de outubro de 2016, refixando em R\$ 8.868,29 (oito mil oitocentos

e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), o provento mensal do SR. LUIZ FERNANDO BULHÕES DOS SANTOS CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “G”, matrícula nº 14045-1, aposentado conforme Portaria nº. 2229/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2001, com efeito a contar de 06.06.2014, data do laudo médico de fl. 39, tudo com base no artigo 6º-A da EC nº. 41/2003, incluído pela EC nº. 70/2012, c/c artigos 105, I, §1º e 107, §2º, da Lei Municipal nº. 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão “G” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.299,60	Quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 429,96	Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.733,16	Cinco mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 10.462,72</b>	<b>Dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº998/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 997/2017, de 07 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 293/2016, de 05 de outubro de 2016, publicada em 13 de outubro de 2016 e republicada por incorreção em 1º de novembro de 2016, que veio para republicar a Portaria nº. 284/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada em 03 de outubro de 2016, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. LUIZ FERNANDO BULHÕES DOS SANTOS CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “G”, matrícula nº 14045-1, aposentado conforme Portaria nº. 2229/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2001, com efeito a contar de 06.06.2014, data do laudo médico de fl. 39, tudo com base no artigo 6º-A da EC nº. 41/2003, incluído pela EC nº. 70/2012, c/c artigos 105, I, §1º e 107, §2º, da Lei Municipal nº. 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMC, Referente ao Nível III – Padrão “G”, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 22.939,90	Vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.293,99	Dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 8.604,06	Oito mil seiscentos e quatro reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº999/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Processo nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 068/1985, publicada no Órgão Oficial em 31 de dezembro de 1985, refixando em R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. HERBSON DA ROCHA FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.670-8, aposentado conforme Portaria nº. 211/85, de 12 de dezembro de 1985, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 1985, tudo com base nos artigos 101, III e 102, I, “a”, da Constituição Federal de 1967, artigos 99, III, 100, I-1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº. 3.244/1977 c/c Lei Municipal nº. 4.099/1982, regulamentada pelo Decreto nº. 3.907/1981, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. Administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.989,20	Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.126,10	Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 5.115,30	Cinco mil cento e quinze reais e trinta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.946,00</b>	<b>Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº1000/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 999/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 068/1985, publicada no Órgão Oficial em 31 de dezembro de 1985, refixando em R\$ 7.753,20 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), o provento mensal do SR. HERBSON DA ROCHA FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.670-8, aposentado conforme Portaria nº. 211/85, de 12 de dezembro de 1985, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 1985, tudo com base nos artigos 101, III e 102, I, “a”, da Constituição Federal de 1967, artigos 99, III, 100, I-1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº. 3.244/1977 c/c Lei Municipal nº. 4.099/1982, regulamentada pelo Decreto nº. 3.907/1981, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão “K” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.745,95	Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 949,19	Novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.753,20</b>	<b>Sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº1001/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1000/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 999/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 068/1985, publicada no Órgão Oficial em 31 de dezembro de 1985, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. HERBSON DA ROCHA FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.670-8, aposentado conforme Portaria nº. 211/85, de 12 de dezembro de 1985, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 1985, tudo com base nos artigos 101, III e 102, I, "a", da Constituição Federal de 1967, artigos 99, III, 100, I-1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº. 3.244/1977 c/c Lei Municipal nº. 4.099/1982, regulamentada pelo Decreto nº. 3.907/1981, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "K", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 25.321,35	Vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 5.064,27	Cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 9.735,96	Nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº1002/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar, por incorreção, a Portaria nº. 190/2015, de 23 de junho de 2015, publicada em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 438/2014, de 28 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2014, refixando em R\$ 12.805,32 (doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), o provento mensal do SR. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "Q", matrícula nº. 1097, aposentado conforme Portaria nº 964/2014, de 16 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2014, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.833,52	Hum mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.733,16	Cinco mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 12.805,32</b>	<b>Doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº1003/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1002/2017, de 07 de dezembro de 2017, que já havia republicado, por incorreção, a Portaria nº. 190/2015, de 23 de junho de 2015, publicada em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 438/2014, de 28 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2014, refixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "Q", matrícula nº. 1097, aposentado conforme Portaria nº 964/2014, de 16 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2014, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2015 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão Q, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 29.365,01	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 10.277,75	Dez mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 23.012,93	Vinte e três mil e doze reais e noventa e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - SRP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, "in fine", dando continuidade ao pregão em epígrafe, torna público e comunica aos interessados que, conforme deliberado na sessão pública do dia 13/12/17, deverão ser apresentadas amostras, no prazo de 03 dias úteis, por parte das licitantes vencedoras, de acordo com o item 10 do Termo de Referência, conforme segue:

- J. C. MOTA BATISTA COMÉRCIO DE CARNE LTDA-ME, com registro nos itens: 1.1, 2.1, 4.1, 11 e 14; e
- S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, com registro nos itens: 1.2, 2.2, 4.2, 10.2 e 12.2.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

- 00048/17 Lidiana da Silva de Almeida – FMIJ
- 04625/17 Isabelle Leal Zabello Nogueira – FMS
- 04973/17 Márcia Bueno Carneiro
- 05501/17 Aline de Oliveira Soares
- 05677/17 Simone Tavares
- 05742/17 Déborah Gomes Vieira
- 05793/17 Carla Maria Freitas de Abreu Marins
- 05901/17 Valdiana Alves Magalhães Martins
- 05926/17 Simone Caldas dos Santos Reis
- 06375/17 Micheline Gomes Caldas – FMS
- 06383/17 Maria Angélica Sana dos Santos Thomé
- 06732/17 Sônia Cristina Brito de Moraes Oliveira
- 06733/17 Lúcia Helena Faria Tavares
- 06750/17 Paloma Ribeiro de Azevedo Miguel – FMS

06792/17 Marisa da Silva Nunes – FMS  
06881/17 Márcia César Gomes Santana  
06925/17 Luiza Cordeiro Gomes  
06984/17 Ana Valéria Valim Rodrigues Aguiar  
07078/17 Francisco Carlos Gomes de Souza  
07081/17 Viviane Ferreira Silva Rangel – FMS  
07117/17 Léa Ribeiro de Oliveira – FMS  
07118/17 Wendell Roque Werneck  
07123/17 Eliane da Costa Gomes – FMS  
07126/17 Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz  
07133/17 Gerusa Helena Gonçalves Lobo Dias – FMS  
07161/17 Elisabeth Gomes da Silva  
07229/17 Mari Lúcia Corrêa Pires – FMS  
07234/17 Sandra Cristina Almeida Viana Gonçalves  
07235/17 Alessandra Maria Tavares Guerra Rangel – FMS  
07162/17 Geiza Patrícia Oliveira dos Santos  
07298/17 Neila Maria dos Santos Piloto

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da**  
**Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

05815/17 Beatriz Nogueira da Silva Reis Pacheco  
05816/17 Beatriz Nogueira da Silva Reis Pacheco  
05818/17 Leonardo Augusto Vargas Pinto  
06106/17 Ivone Nogueira de Carvalho  
06783/17 Vara Lúcia da Silva Teixeira  
06996/17 Eliane Texeira de Viveiros Rangel  
07264/17 Silvana Samuel dos Santos  
07389/17 Helica Maria Gonçalves Bernardes  
07391/17 Maria de Carvalho da Silva  
07408/17 Magna da Conceição Araújo Ernesto  
07415/17 Maria Elizabete Couto Velloso

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/12/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo –

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 18 de dezembro de 2017 (segunda-feira) a 22 de dezembro 2017 (sexta-feira), de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, n° 46, Centro, participarem de reuniões visando análise de processos referentes à solicitação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino com oferta de Educação Infantil na rede privada e outras providências.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS E REABERTURA  
DE SESSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017**

O Pregoeiro, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão no dia **20 de dezembro de 2017**, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da CPL, para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, uma vez que o relatório de avaliação de amostras, emitido pelo Departamento de Nutrição Escolar da SMECE, apontou que a licitante convocada para apresentação das respectivas amostras teve as mesmas **REPROVADAS**, conforme abaixo:

**FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, nos itens 03 e 04, amostra reprovada.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, *in fine* com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, discriminada abaixo:

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, fornecida em garrafrões de 20 litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de dezembro de 2017 às 10h (dez horas)**.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **SR TAVARES LATICÍNIOS LTDA - ME, CNPJ: 10.366.112/0001-14** através do **Processo nº 376/2017, Licença de Instalação e Operação**, para atividades relacionadas a fabricação de laticínios com leite de fonte não própria, situado na Rodovia Campos-Dores de Macabu, S/N, Dorés de Macabu, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de DEZEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 261/2017, Licença Operação LIO Nº 046/2017 válida até 12 de dezembro de 2021**, para implantação e operação da estação de tratamento de água- Correnteza, para abastecimento da localidade de Correnteza, Caboio, Grama, Olhos d'água, Baixio e Pitangueiras, com captação média de 20,0 L/s, situada no 3º distrito de Campos – Santo Amaro, nesta cidade sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 273648.31 m E e 7567550.11 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de DEZEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **BRH Saúde Ocupacional LTDA, CNPJ: 11.243.246/0012-63** através do **Processo nº 383/2017, Licença de Instalação e Operação**, para atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, situado na Rua Doutor Cláudio Borges, nº29, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de DEZEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 07.898.948/0003-17**, através do **Processo nº 201/2017, Licença Operação LO Nº 005/2017 válida até 13 de dezembro de 2021**, para fabricação e fornecimento de concreto usinado, com produção mensal de 3000 m³, em imóvel situado na Rua Jamilton Alves Moreira, Quadra 05, lotes 4, 5 e 6, Codin, em área que totaliza 26.090 m², nesta cidade sob as coordenadas 24k 263491.00 m E e 7597033.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de DEZEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Municipal de Saúde**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/12/2017 AS 09:13 \* OPCAO : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO  
 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 13/12/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	81.432.092,63D	1.187.928.873,75	1.180.859.037,40	88.501.928,98D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	31.428.218,74D	1.187.896.917,37	1.180.859.037,40	38.466.098,71D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.700.276,71D	795.820.094,52	786.275.426,56	30.244.944,67D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	20.700.276,71D	795.820.094,52	786.275.426,56	30.244.944,67D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	20.700.276,71D	795.820.094,52	786.275.426,56	30.244.944,67D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	320.086.719,33	320.086.719,33	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	F 110.511,13D	320.086.719,33	320.086.719,33	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	8.541.404,55D	348.919.787,06	351.843.875,14	5.617.316,47D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	F 4.408.472,84D	149.275.434,24	149.220.349,62	4.463.557,46D
111113704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.132.884,86D	199.598.129,41	202.577.428,11	1.153.586,16D
111113737	= BRADESCO	F 46,85D	46.223,41	46.097,41	172,85D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS		991.793,37	991.793,37	
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 991.793,37	991.793,37	991.793,37	
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL		157,98	157,98	
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	F 157,98	157,98	157,98	
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	11.018.035,94D	124.762.630,52	113.352.880,74	22.427.785,72D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	F 10.804.691,09D	58.358.907,13	53.985.398,94	15.178.199,28D
111118704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	144.509,57D	66.399.870,87	59.321.258,39	7.223.122,05D
111118737	= BRADESCO	F 68.835,28D	3.852,52	46.223,41	26.464,39D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	1.030.325,09D	1.059.006,26		2.089.331,35D
111119704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 1.030.325,09D	1.059.006,26		2.089.331,35D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.222.964,15D	346.347.906,11	346.331.906,11	4.238.964,15D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		59.600,00	43.600,00	16.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		59.600,00	43.600,00	16.000,00D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		39.600,00	39.600,00	
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		39.600,00	39.600,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		20.000,00	4.000,00	16.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		20.000,00	4.000,00	16.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	346.288.306,11	346.288.306,11	3.008.604,44D

Fabiana de M. Estrelin Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 316.658  
Fundo Municipal de Saúde

Luiz Carlos Ferreira A. M. do Silva  
Assessor Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23851.CRC/RI 11600710

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/12/2017 AS 09:13 \* OPCAO : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO  
 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 13/12/2017 PAG.: 2

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	346.288.306,11	346.288.306,11	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		346.288.306,11	346.288.306,11	
113810102	VALORES A CREDITAR	F 346.288.306,11	346.288.306,11	346.288.306,11	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	P 3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	6.504.977,88D	45.728.916,74	48.251.704,73	3.982.189,89D
115600000	ALMOXARIFADO	6.504.977,88D	45.728.916,74	48.251.704,73	3.982.189,89D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	6.504.977,88D	45.728.916,74	48.251.704,73	3.982.189,89D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P 2.340.447,22D	24.101.149,90	23.412.680,83	3.028.916,29D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	P 4.164.530,66D	21.627.766,84	24.839.023,90	953.273,60D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	50.003.873,89D	31.956,38		50.035.830,27D
123000000	IMOBILIZADO	50.003.873,89D	31.956,38		50.035.830,27D
123100000	BENS MOVEIS	20.961.895,88D	31.956,38		20.993.852,26D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.961.895,88D	31.956,38		20.993.852,26D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P 206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P 6.523.911,19D			6.523.911,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P 36.570,00D	6.698,25		43.268,25D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P 40.948,98D	2.532,00		43.480,98D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P 37.601,10D	4.302,13		41.903,23D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P 19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P 1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P 654.598,08D	7.241,00		661.839,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P 20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P 1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P 75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 1.036.918,45D	6.501,00		1.043.419,45D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P 1.891.906,37D			1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P 242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P 3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P 5.774.232,50D	4.682,00		5.778.914,50D
123200000	BENS IMOVEIS	29.041.978,01D			29.041.978,01D

Fabiana de M. Estrelin Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 316.658  
Fundo Municipal de Saúde

Luiz Carlos Ferreira A. M. do Silva  
Assessor Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23851.CRC/RI 11600710

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

EXERCÍCIO: 2017 OPCA0 : 3  
REFERÊNCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	29.041.978,01D			29.041.978,01D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	23.267.694,41D			23.267.694,41D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	81.432.092,63C	248.007.414,17	259.575.587,61	93.000.266,07C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.583.264,78C	239.785.797,36	257.079.037,84	22.876.505,26C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		2.668.453,98	7.468.259,53	4.799.805,55C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.668.453,98	7.468.259,53	4.799.805,55C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		2.668.453,98	7.468.259,53	4.799.805,55C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		2.668.453,98	7.468.259,53	4.799.805,55C
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO		2.668.453,98	7.468.259,53	4.799.805,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.587.592,18C	231.031.826,75	242.269.293,29	14.825.058,72C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.587.592,18C	231.031.826,75	242.269.293,29	14.825.058,72C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.587.592,18C	231.031.826,75	242.269.293,29	14.825.058,72C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		229.590.454,98	242.269.293,29	12.678.838,31C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		202.138.029,45	214.515.317,56	12.377.288,11C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,00	4.000,00	
213110104	= SENTENÇAS JUDICIAIS		705.983,76	705.983,76	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		26.742.441,77	27.043.991,97	301.550,20C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.587.592,18C	1.441.371,77		2.146.220,41C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	3.587.592,18C	1.441.371,77		2.146.220,41C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	299.927,64C	2.149.447,66	2.464.835,13	615.315,11C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	299.927,64C	2.149.447,66	2.464.835,13	615.315,11C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	299.927,64C	2.149.447,66	2.464.835,13	615.315,11C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	276.197,15C	1.555.259,88	1.715.429,23	436.366,50C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	23.730,49C	594.187,78	749.405,90	178.948,61C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.695.744,96C	3.936.068,97	4.876.649,89	2.636.325,88C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	1.641.764,84C	3.332.194,25	4.227.284,67	2.536.855,26C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	777.457,63C	2.228.604,91	1.470.956,80	19.809,52C
218810100	CONSIGNACOES	19.809,52C			19.809,52C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	19.809,52C			19.809,52C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS	757.648,11C	2.228.604,91	1.470.956,80	
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER	757.648,11C	2.228.604,91	1.470.956,80	

Fabiano de M. Goytani Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

Leiniquer Ferreira A. M. da Silva  
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Matr.: 2851 CRC/RJ 116007/O

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

EXERCÍCIO: 2017 OPCA0 : 3  
REFERÊNCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	864.307,21C	1.103.589,34	2.756.327,87	2.517.045,74C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	864.307,21C	1.103.589,34	2.756.327,87	2.517.045,74C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	864.307,21C	1.103.589,34	2.756.327,87	2.517.045,74C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	53.980,12C	603.874,72	649.365,22	99.470,62C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	53.980,12C	603.874,72	649.365,22	99.470,62C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		595.688,72	649.365,22	53.676,50C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		4.950,00	5.650,00	700,00C
218910123	= AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		590.738,72	643.715,22	52.976,50C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	53.980,12C	8.186,00		45.794,12C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	53.980,12C	8.186,00		45.794,12C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	75.848.827,85C	8.221.616,81	2.496.549,77	70.123.760,81C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	83.247.957,90C	8.221.616,81	2.496.549,77	77.522.890,86C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	83.247.957,90C	8.221.616,81	2.496.549,77	77.522.890,86C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	195.359.838,83D	8.221.616,81	2.496.549,77	201.084.905,87D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	195.359.838,83D			195.359.838,83D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		8.221.616,81	2.496.549,77	5.725.067,04D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		8.221.616,81	2.480.549,77	5.741.067,04D
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			16.000,00	16.000,00C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	140.587.425,62C			140.587.425,62C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	140.587.425,62C			140.587.425,62C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	137.961.166,71C			137.961.166,71C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	137.961.166,71C			137.961.166,71C
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	59.204,40C			59.204,40C
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	59.204,40C			59.204,40C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		643.693.552,15	21.897.907,28	621.795.644,87D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D

Fabiano de M. Goytani Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

Leiniquer Ferreira A. M. da Silva  
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Matr.: 2851 CRC/RJ 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		7.468.259,53	2.068.549,06	5.399.710,47D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		636.882,02	8.821,65	628.060,37D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		636.882,02	8.821,65	628.060,37D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		636.882,02	8.821,65	628.060,37D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		636.882,02	8.821,65	628.060,37D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		559.499,92	7.500,00	551.999,92D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME		77.382,10	1.321,65	76.060,45D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		234.556.524,20	17.636.899,50	216.919.624,70D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		29.830.804,70	2.198.880,06	27.631.924,64D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		29.830.804,70	2.198.880,06	27.631.924,64D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		29.830.804,70	2.198.880,06	27.631.924,64D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		29.830.804,70	2.198.880,06	27.631.924,64D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		29.830.804,70	2.198.880,06	27.631.924,64D
332000000	SERVICOS		204.725.719,50	15.438.019,44	189.287.700,06D
332100000	DIARIAS		5.650,00		5.650,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		5.650,00		5.650,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		5.650,00		5.650,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		5.650,00		5.650,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		26.451.964,08	1.595.832,07	24.856.132,01D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		26.451.964,08	1.595.832,07	24.856.132,01D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		26.451.964,08	1.595.832,07	24.856.132,01D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		178.146,68	13.119,51	165.027,17D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		26.273.817,40	1.582.712,56	24.691.104,84D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		178.268.105,42	13.842.187,37	164.425.918,05D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		178.268.105,42	13.842.187,37	164.425.918,05D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		178.268.105,42	13.842.187,37	164.425.918,05D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		162.106.212,91	10.554.997,89	151.551.215,02D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.433.446,16	2.690.586,26	5.742.859,90D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		117.340,75	14.306,82	103.033,93D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		3.276.282,94	555.220,78	2.721.062,16D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		74.048,20	22.079,10	51.969,10D

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

*Lainiáper Ferreira A. M. da Silva*  
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23651 CR/RI 1160070

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310122	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFER		25.327,00		25.327,00D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		20.006,00		20.006,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.339.736,48		2.339.736,48D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		468.147,95	932,52	467.215,43D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00	4.000,00	
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		1.401.600,00		1.401.600,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.957,03	64,00	1.893,03D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		400.325.902,64	2.080.645,19	398.245.257,45D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		398.989.335,32	2.058.189,57	396.931.145,75D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		274.691.289,61	359.594,29	274.331.695,32D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		274.691.289,61	359.594,29	274.331.695,32D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		274.691.289,61	359.594,29	274.331.695,32D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		274.691.289,61	359.594,29	274.331.695,32D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		124.298.045,71	1.698.595,28	122.599.450,43D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		124.298.045,71	1.698.595,28	122.599.450,43D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		124.298.045,71	1.698.595,28	122.599.450,43D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		124.298.045,71	1.698.595,28	122.599.450,43D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.336.567,32	22.455,62	1.314.111,70D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.336.567,32	22.455,62	1.314.111,70D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.336.567,32	22.455,62	1.314.111,70D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.055.692,32	22.455,62	1.033.236,70D
353110202	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		1.055.692,32	22.455,62	1.033.236,70D
353110400	CONVENIOS		280.875,00		280.875,00D
353110401	CONVENIOS		280.875,00		280.875,00D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
399910000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
399919100	SENTENÇAS JUDICIAIS FORNECEDORE		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
399919102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTRA		705.983,76	102.991,88	602.991,88D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		42.494.032,09	659.791.339,87	617.297.307,78C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		2.440.891,01	4.182.989,45	1.742.098,44C

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

*Lainiáper Ferreira A. M. da Silva*  
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23651 CR/RI 1160070



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.440.891,01	4.182.989,45	1.742.098,44C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.440.891,01	4.182.989,45	1.742.098,44C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.440.891,01	4.182.989,45	1.742.098,44C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.440.891,01	4.182.989,45	1.742.098,44C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		40.053.141,08	651.449.560,62	611.396.419,54C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		27.907.537,50	506.931.471,73	479.023.934,23C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		26.202.130,02	381.830.030,99	355.627.900,97C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		26.202.130,02	381.830.030,99	355.627.900,97C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		26.202.130,02	381.830.030,99	355.627.900,97C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		26.202.130,02	381.830.030,99	355.627.900,97C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.705.407,48	125.101.440,74	123.396.033,26C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.705.407,48	125.101.440,74	123.396.033,26C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.705.407,48	125.101.440,74	123.396.033,26C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		1.705.407,48	125.101.440,74	123.396.033,26C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		12.145.603,58	144.518.088,89	132.372.485,31C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		12.145.603,58	144.518.088,89	132.372.485,31C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		12.145.603,58	144.518.088,89	132.372.485,31C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		12.145.603,58	144.518.088,89	132.372.485,31C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		12.145.603,58	144.500.947,27	132.355.343,69C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			17.141,62	17.141,62C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			4.158.789,80	4.158.789,80C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV			4.156.303,80	4.156.303,80C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			4.156.303,80	4.156.303,80C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			4.156.303,80	4.156.303,80C
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS DE			4.156.303,80	4.156.303,80C
463910202	DOACOES			4.156.303,80	4.156.303,80C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			2.486,00	2.486,00C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			2.486,00	2.486,00C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI			2.486,00	2.486,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	3.641.572,30D	919.245.809,16	106.021.512,16	816.865.869,30D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		915.604.236,86	102.379.939,86	813.224.297,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		148.757.668,00		148.757.668,00D

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

*Luiz Wagner*  
Assessor Técnico de Contabilidade e Orçamento  
Matr.: 2351/CRC/RN 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		136.757.668,00		136.757.668,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0	136.757.668,00		136.757.668,00D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		12.000.000,00		12.000.000,00D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		12.000.000,00		12.000.000,00D
521210100	= REESTIMATIVA	0	12.000.000,00		12.000.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		766.846.568,86	102.379.939,86	664.466.629,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		469.470.957,67	53.615.358,17	415.855.599,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		311.339.668,00		311.339.668,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	0	311.339.668,00		311.339.668,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		158.131.289,67	14.276.000,00	143.855.289,67D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		158.131.289,67	14.276.000,00	143.855.289,67D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	0	64.710.000,00		50.710.000,00D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO	0	217.756,48		217.756,48D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	93.203.533,19	276.000,00	92.927.533,19D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			39.339.358,17	39.339.358,17C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		39.339.358,17	39.339.358,17C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		297.375.611,19	48.764.581,69	248.611.029,50D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		297.375.611,19	48.764.581,69	248.611.029,50D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		297.375.611,19	48.764.581,69	248.611.029,50D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	175.950.867,64		175.950.867,64D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	121.424.743,55		121.424.743,55D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		48.764.581,69	48.764.581,69C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.641.572,30D	3.641.572,30	3.641.572,30	3.641.572,30D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.641.572,30D	3.641.572,30	3.641.572,30	3.641.572,30D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	3.641.572,30		3.641.572,30D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.641.572,30D		3.641.572,30	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.641.572,30C	2.235.238.240,90	3.048.462.537,90	816.865.869,30C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		2.230.147.110,83	3.043.371.407,83	813.224.297,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		163.287.572,93	312.045.240,93	148.757.668,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	0	148.701.078,34	163.344.162,59	14.643.084,25C
621200000	= RECEITA REALIZADA	0	14.586.494,59	148.701.078,34	134.114.583,75C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		2.066.859.537,90	2.731.326.166,90	664.466.629,00C

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretário Adjunto de Finanças  
Matr.: 36.668  
Fundo Municipal de Saúde

*Luiz Wagner*  
Assessor Técnico de Contabilidade e Orçamento  
Matr.: 2351/CRC/RN 116007/O

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 9

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.520.853.440,49	1.789.231.439,99	268.377.999,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		750.688.256,62	770.394.625,82	19.706.369,20C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	750.688.256,62	770.394.625,82	19.706.369,20C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		238.159.086,46	238.219.687,26	60.600,80C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	0	11.370.856,34	11.431.457,14	60.600,80C
622120300	= CREDITO CONTIDO		226.788.230,12	226.788.230,12	
622130000	CREDITO UTILIZADO		532.006.097,41	780.617.126,91	248.611.029,50C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	296.034.190,60	320.686.789,35	24.652.598,75C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	232.854.597,68	250.386.918,04	17.532.320,36C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		3.117.309,13	209.543.419,52	206.426.110,39C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED		14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	0	14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		532.006.097,41	780.617.126,91	248.611.029,50C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		532.006.097,41	780.617.126,91	248.611.029,50C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		296.034.190,60	320.686.789,35	24.652.598,75C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	296.034.190,60	320.686.789,35	24.652.598,75C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	232.854.597,68	250.386.918,04	17.532.320,36C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0	3.117.309,13	209.543.419,52	206.426.110,39C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		5.091.130,07	5.091.130,07	3.641.572,30C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		5.091.130,07	5.091.130,07	3.641.572,30C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		1.449.557,77	3.641.572,30	2.192.014,53C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	1.449.557,77	3.641.572,30	2.192.014,53C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			1.447.071,77	1.447.071,77C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		1.447.071,77	1.447.071,77C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		3.641.572,30C		
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			2.486,00	2.486,00C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS	C		2.486,00	2.486,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES			349.979.416,66	1.827.080.967,18C
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		21.914.636,42D	186.604.418,35	1.771.814.886,30D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		21.914.636,42D	692.671.353,98	635.212.288,39D

*Fabiano de M. Catalani Rosa*  
Secretaria Municipal de Saude  
Matricula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretario Adjunto de Financas  
Mat. 36.668  
Fundo Municipal de Saude

*Lainiqueir Ferreira A. M. do Silva*  
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orcamento  
Mat. 23651 CRC/RI 1160070

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 13/12/2017 AS 09:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 13/12/2017 PAG.: 10

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		692.671.353,98	79.373.702,01	635.212.288,39D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	691.293.129,26	79.373.702,01	633.834.063,67D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		1.378.224,72		1.378.224,72D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.243.833.314,25	107.230.716,34	1.136.602.597,91D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.243.833.314,25	107.230.716,34	1.136.602.597,91D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		774.362.356,58	53.615.358,17	720.746.998,41D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	774.362.356,58	14.276.000,00	760.086.356,58D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		39.339.358,17	39.339.358,17C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		469.470.957,67	53.615.358,17	415.855.599,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	469.470.957,67	53.615.358,17	415.855.599,50D
790000000	OUTROS CONTROLES		51.044.689,56D	163.374.998,31	55.266.080,88D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		76.000,00D	64.000,00	16.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		76.000,00D	64.000,00	16.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		76.000,00D	64.000,00	16.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	76.000,00D	64.000,00	16.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		163.287.572,93	163.287.572,93	
792200000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		163.287.572,93	163.287.572,93	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		163.287.572,93	163.287.572,93	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		163.287.572,93	163.287.572,93	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	0	148.701.078,34	148.701.078,34	134.114.583,75D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	0	14.586.494,59	148.701.078,34	134.114.583,75C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		4.281.391,32		55.250.080,88D
797300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	C	4.281.391,32		55.250.080,88D
799000000	DEMAIS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
799900000	DEMAIS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
799990000	DIVERSOS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
799990100	CONTROLE PATRIMONIAL (BENS MOVE		23.425,38	23.425,38	
799990101	= CONTROLE PATRIMONIAL - EMPENH		23.425,38	23.425,38	
800000000	CONTROLES CREDORES		72.959.325,98C	7.376.480.062,17	1.827.080.967,18C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		21.914.636,42C	7.223.413.577,47	1.771.814.886,30C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		21.914.636,42C	1.932.437.934,25	635.212.288,39C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		21.914.636,42C	1.932.437.934,25	635.212.288,39C

*Fabiano de M. Catalani Rosa*  
Secretaria Municipal de Saude  
Matricula: 25.952

*Ricardo Trindade Carneiro da Silva*  
Subsecretario Adjunto de Financas  
Mat.: 36.668  
Fundo Municipal de Saude

*Lainiqueir Ferreira A. M. do Silva*  
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orcamento  
Mat. 23651 CRC/RI 1160070

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/12/2017 AS 09:13 \* EXERCÍCIO: 2017 OPCA : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO  
 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 13/12/2017 PAG.: 11

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	16.331.371,64C	774.498.471,92	742.113.300,65	16.053.799,63D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		296.034.190,60	320.686.789,35	24.652.598,75C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	5.583.264,78C	243.855.305,43	261.148.545,91	22.876.505,26C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.641.572,30C	234.304.155,45	250.386.918,04	19.724.334,89C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.941.692,48C	6.838.144,60	8.026.900,46	3.130.448,34C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		2.713.005,38	2.734.727,41	21.722,03C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		4.752.314,33	608.489.298,34	603.736.984,01C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		4.154.373.045,31	5.290.975.643,22	1.136.602.597,91C
822100000	COTA DE DESPESA		4.154.373.045,31	5.290.975.643,22	1.136.602.597,91C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.322.192.711,84	2.042.939.710,25	720.746.998,41C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		453.312.645,43	1.026.521.443,04	573.208.797,61C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		297.375.611,19	48.764.581,69	248.611.029,50D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		296.034.190,60	320.686.789,35	320.686.789,35C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		23.311.178,16	247.269.608,91	223.958.430,75C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		238.159.086,46	238.219.687,26	60.600,80C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		2.832.180.333,47	3.248.035.932,97	415.855.599,50C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		854.722.274,71	863.878.272,88	9.155.998,17C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		514.589.200,84	524.406.471,36	9.817.270,52C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		350.944.666,36	351.656.368,59	711.702,23C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		327.759.007,69	327.780.405,97	21.398,28C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		296.034.190,60	320.686.789,35	24.652.598,75C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		232.854.597,68	250.386.918,04	17.532.320,36C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		3.117.309,13	209.543.419,52	206.426.110,39C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		238.159.086,46	238.219.687,26	60.600,80C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		14.000.000,00	161.477.600,00	147.477.600,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	51.044.689,56C	148.845.093,38	153.066.484,70	55.266.080,88C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	76.000,00C	64.000,00	4.000,00	16.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	76.000,00C	64.000,00	4.000,00	16.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	76.000,00C	64.000,00	4.000,00	16.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	76.000,00C	64.000,00	4.000,00	16.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		148.757.668,00	148.757.668,00	

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula: 25.952

*Ricardo Machado Carneiro da Silva*  
 Subsecretário Adjunto de Finanças  
 Fundo Municipal de Saúde

*Leitiquier Ferreira A. M. da Silva*  
 Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento  
 Matr. 23651 CRC/RJ 116007/0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 13/12/2017 AS 09:13 \* EXERCÍCIO: 2017 OPCA : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO  
 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 13/12/2017 PAG.: 12

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		148.757.668,00	148.757.668,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		148.757.668,00	148.757.668,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			136.757.668,00	136.757.668,00C
892220200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE			12.000.000,00	12.000.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		148.757.668,00		148.757.668,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	50.968.689,56C		4.281.391,32	55.250.080,88C
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	50.968.689,56C		4.281.391,32	55.250.080,88C
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	50.968.689,56C		4.281.391,32	55.250.080,88C
897310500	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	50.968.689,56C		4.281.391,32	55.250.080,88C
899000000	DEMAIS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
899900000	DEMAIS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
899990000	DIVERSOS CONTROLES		23.425,38	23.425,38	
899990100	CONTROLE PATRIMONIAL (BENS MOVE		23.425,38	23.425,38	
899990101	= CONTROLE PATRIMONIAL-EMPENHOS		23.425,38	23.425,38	

*Fabiana de M. Catalani Rosa*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula: 25.952

*Ricardo Machado Carneiro da Silva*  
 Subsecretário Adjunto de Finanças  
 Matr.: 36.668  
 Fundo Municipal de Saúde

*Leitiquier Ferreira A. M. da Silva*  
 Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento  
 Matr. 23651 CRC/RJ 116007/0

RESUMO :

ATIVO	=	88.501.928,98D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	93.000.266,07C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	621.795.644,87D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	617.297.307,78C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	816.865.869,30D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	816.865.869,30C
CONTROLES DEVEDORES	=	1.827.080.967,18D
CONTROLES CREDITORES	=	1.827.080.967,18C

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0248/2017.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 021/2017.  
 PROCESSO: 2017.099.000049-3-PR.  
 OBJETO: Fornecimento de pães para atender o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hemocentro Regional de Campos.  
 CONTRATADA: **C.R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 11.676.339/0001-29.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.986,50 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
 PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0302/2017.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 019/2017.  
 PROCESSO: 2017.099.000039-6-PR.  
 OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado com a devida instalação para atender as unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME.**  
 CNPJ: 32.430.761/0001-70.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
 PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, Processo nº 2017.019.000037-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto às empresas:

**ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74, com registro dos itens 04, 07, 12, 19, 20 e 25;

**BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28, com registro dos itens 03, 13, 14, 15, 16 e 21; **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, com registro dos itens 01, 02, 06, 08, 09, 10 e 11; e **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, com registro dos itens 18 e 22.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2017.

**Maria Cristina Torres Lima**

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente às Atas de Registro de Preços nºs. 005, 006, 007 e 008/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Água sanitária galão 5 litros;	70	und	Limpádua	R\$ 9,49	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
2	Álcool hidratado 1 litro;	80	und	Floops	R\$ 4,65	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
3	Álcool gel 500 gramas;	80	und	Itaja	R\$ 5,55	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
4	Cabo de aço 1,20 x 1,40;	10	und	Acme	R\$ 35,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74
5	Esfregão (MOP) para limpeza de chão;	10	unid			*Frustrado
6	Copo descartável, em poliestireno, capacidade 200 ml, embalados em mangas/pacotes com 100 unidades;	2.000	und	Total plast	R\$ 2,20	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
7	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, embalagem plástica contendo 5 litros (Galão);	80	und	Cordex	R\$ 8,68	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74
8	Detergente líquido concentrado, neutro, embalagem plástica contendo 5 litros (Galão);	250	und	Limpádua	R\$ 12,35	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
9	Espunja de lã de aço, em aço carbono, não inferior a 50G, pacote com 8 unidades;	150	und	Q Lustro	R\$ 0,78	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
10	Espunja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo;	150	und	Brasileirinho	R\$ 0,36	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
11	Flanela para limpeza de algodão ouro 50 x 36;	200	und	Itatex	R\$ 0,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14
12	Limpador multiuso desengordurante, Galão 5 litros;	100	und	Cordex	R\$ 15,20	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74
13	Papel higiênico rolo 300 mts branco, folha dupla picotada, de alta qualidade, pacote com 8 unidades, 100% celulose;	350	fardo	Elite	R\$ 37,49	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
14	Papel higiênico branco, folha simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10 cm x 30 m, pacote com 4 unidades;	1.500	pct	Elite	R\$ 2,37	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
15	Papel toalha bobina branco, fardo com 6 bobinas de 200 metros, alta qualidade;	350	fardo	Elite	R\$ 68,74	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
16	Papel toalha interfolhado, folha simples, branco, não reciclado, boa absorção, 100 % celulose virgem – Pacote com 200 folhas;	300	pct	Elite	R\$ 10,49	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
17	Pedra sanitária tipo arredonda com suporte, essências diversas, em consistência sólida, de boa qualidade;	500	und			*Frustrado
18	Sabão em pó, testado, dermatologicamente, essências diversas, boa qualidade, embalagem de 1 kg;	250	und	Invicto	R\$ 6,36	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.216.364/0001-52
19	Sabonete antisséptico para higiene das mãos, puro, essências suaves, galão 5 litros;	200	und	Sopbel	R\$ 15,98	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74
20	Pano de chão, em algodão, alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65 x 35 cm;	200	und	Italex	R\$ 1,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74
21	Saco para lixo 40 lt preto, reforçado, com 100 unidades;	200	und	Plast fort	R\$ 12,28	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
22	Saco para lixo 100 lt preto, reforçado, com 100 unidades;	300	und	Itaquiti	R\$ 25,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.216.364/0001-52
23	Saco para lixo 200 lt preto, reforçado, com 50 unidades;	200	und			*Frustrado
24	Vassoura piaçava N4 com cabo de madeira 120 cm;	40	und			**Frustrado
25	Cloro tratamento para água em espelho d'água do Teatro Trianon, embalagem com 4 kg;	30	und	Genco	R\$ 49,20	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74

\* Itens frustrados pelo fato de algumas amostras terem sido reprovadas (não atenderem às especificações do Termo de Referência) e os preços apresentados pelos outros licitantes se encontrarem acima da estimativa da FCJOL.

\*\* Item frustrado pelo fato dos produtos ofertados pelos licitantes não atenderem às especificações do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2017.

**Maria Cristina Torres Lima**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Previcampos**

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 597/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREA ARAÇÃO DIAS	21315	AVALIAÇÃO MÉDICA
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	10528	AVALIAÇÃO MÉDICA
BEATRIZ HELENA PAULO GIOFFI	26436	AVALIAÇÃO MÉDICA
CLAUDIA MARCIA BARRETO DE SOUZA MANHÃES	26517	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARLENE PIMENTEL SINFLORIO	14348	2017.115.006356-6-PA
MARLENE DOS SANTOS	30862	2017.115.004659-6-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 598/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CILEA DE ALMEIDA MENDONÇA**, matrícula nº: 25412, acompanhada de sua mãe **HILDA BERNADETH DE ALMEIDA MENDONÇA**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000198-7-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 599/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MICHELI RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº: 33672, acompanhada de sua filha **CAROLINE RAIMUNDO DOS SANTOS**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.003704-4-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 600/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 16008, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006210-7-PA – **REAValiação DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 601/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **CLAUDIA CRISTINA PESSANHA**, matrícula nº: 1975, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004412-3-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 602/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **JACQUELINE AZEVEDO**, matrícula nº: 28071, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000563-6-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 603/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **JACQUELINE AZEVEDO**, matrícula nº: 7124, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2017 (segunda-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006149-8-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 604/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RODRIGO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AValiação Médica
CRISTIANI MIRANDA DAVID GOSSANI	34439	AValiação Médica
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	
RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	19543	AValiação Médica

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.033.000033-P-PR, convite nº. 001/17, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas de diagnóstico da situação atuarial e financeira e apoio e assessoria para a regularização dos repasses de contribuições normais e parceladas do regime próprio de previdência social - RPPS do município de Campos dos Goytacazes-RJ, à licitante vencedora ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.916/0001-71, com o valor total de R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de dezembro de 2017.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
= Presidente da PREVICAMPOS =

**Câmara Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, conforme discriminado abaixo:

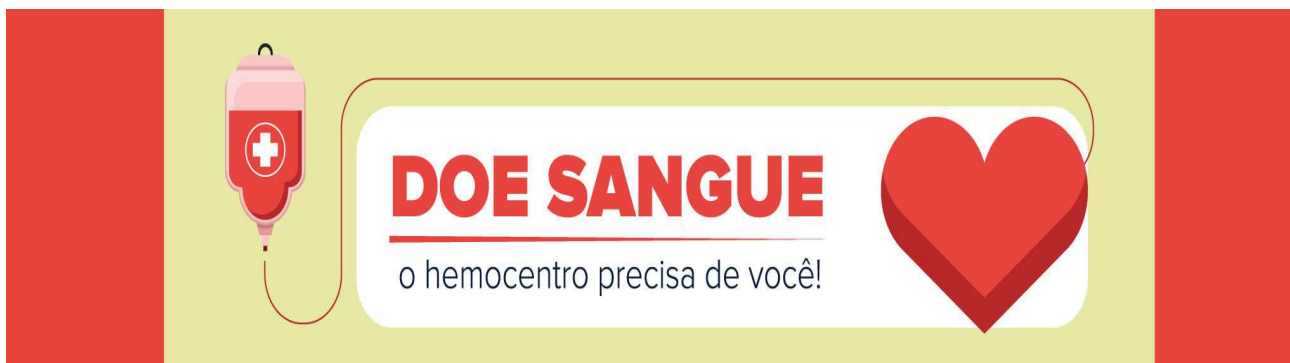
**Objeto:** Prestação de serviços por intermédio de agência de viagens ou operadora para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas nacionais sem traslado e hospedagem sem alimentação, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data e horário:** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de janeiro de 2017 às 11:00h (onze horas).

O Edital estará disponível na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco.

“Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**Silvia Cristina V. Ferreira**  
Pregoeira da CMCG



**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ